



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
22/11/2022
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port Nº 461/2022

DECRETO Nº 032/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS
DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA
DO MUNDO FIFA 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará,
Sra. **ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na
Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados
pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições
públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de
trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da
legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias de
jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na
seguinte conformidade:

I – Nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro, em que os jogos se
iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 14:00h;

II – No dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o
expediente se encerrará às 12:00h.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se
classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em
dias úteis não referidos neste artigo, os Secretários de Governo poderão fixar,
mediante resolução conjunta, regras relativas ao funcionamento do expediente nos
respectivos dias dos jogos.

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de
interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente
normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
22/11/2022
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port Nº 461/2022

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, 22 de
Novembro de 2022.


ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO
PREFEITA MUNICIPAL